

LEI Nº 854, DE 29 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua "**José Antônio de Souza**", (o popularmente conhecido por "Zé do Mato"), a "**rua Projetada**", situada no bairro **Centro**, ao lado do Pátio de Eventos, neste Município de Dormentes;

Art. 2º - Fica denominada como Rua "**João Olímpio Rodrigues**", a rua que interliga a rua Francisco Modesto Cavalcanti a rua Antônio Salustiano, situada no bairro **Centro**, neste Município de Dormentes;

Art. 3º - Fica denominada como Rua "**Afonso Zeferino Coelho**", a rua que interliga a rua Francisco Modesto Cavalcanti a rua José Clementino Coelho, situada no bairro **Centro**, neste Município de Dormentes;

Art. 4º - Fica denominada como Travessa "**Bertolino Coelho de Macedo**", a rua que interliga a rua José Coelho de Macedo, travessa a Rua Bertolino Coelho de Macedo e encerra na rua Antônio Leite Gonçalves, situada no bairro **Centro**, neste Município de Dormentes;

Art. 5º - Fica denominada como Travessa "**José Coelho de Macedo**", a rua que interliga a rua Bertolino Coelho de Macedo, travessa a Rua José Coelho de Macedo, e encerra na rua Francisco Modesto Cavalcanti, situada no bairro **Centro**, neste Município de Dormentes;

Art. 6º - Fica denominada como Travessa "**Francisco Modesto Cavalcanti**", a a que liga a Rua José Coelho de Macedo a rua Francisco Modesto Cavalcanti, situada no bairro **Centro**, neste Município de Dormentes;

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2024.


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 025/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 854/2024, “**EMENTA: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.**”

Dormentes/PE, 29 de julho de 2024.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal